



## EDITAL N° 3/2025 DE SELEÇÃO INTERNA PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO

### Projeto *Green & Pink for Sustainable Education*

Universidade de Verona – Itália

Universidade de Passo Fundo

A Universidade de Passo Fundo (UPF), através da Pró-Reitoria Acadêmica e da Assessoria Internacional, torna público o Edital N° 3/2025, para realização de intercâmbio acadêmico presencial na Universidade de Verona – Itália, Projeto *Green & Pink for Sustainable Education*, para estudantes da graduação e pós-graduação (mestrado) UPF.

Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre de 2025-2.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF mantém acordos de cooperação com mais de 80 instituições internacionais, em 21 países. Considerando o Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), a UPF incentiva a comunidade acadêmica a participar de uma experiência internacional, por meio de atividades de ensino, pesquisa ou extensão. A internacionalização do currículo qualifica o processo de formação acadêmico-profissional, valorizando o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

O projeto *Green&Pink for Sustainable Education* visa aumentar a cooperação internacional entre universidades italianas e universidades internacionais, neste caso, entre a Universidade de Verona e a UPF. O objetivo principal é promover ações de educação e formação contínua com foco no conceito de sustentabilidade, explorado abordagens e linhas de pesquisa, sob diferentes perspectivas. O projeto aborda os princípios transversais previstos pelo Plano Nacional de Recuperação e Resiliência, da Itália (*Piano Nazionale di Ripresa e Resilienza – PNRR*, Itália) e pelo Plano de Igualdade de Gênero, como o princípio da contribuição para a meta climática e digital (*GREEN*) e o princípio da igualdade de gênero (*PINK*), a obrigação de proteger e valorizar os jovens e a superação da diversidade territorial. Este edital está alinhado ao projeto em questão.

### 2. DA VAGA DISPONÍVEL

Este Edital prevê o oferecimento de UMA vaga para a realização de um semestre acadêmico, **de setembro de 2025 a janeiro de 2026**. Podem concorrer a essa vaga acadêmicos dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação - Mestrado, conforme o [Anexo 1](#).

País/vaga	Universidade de destino	Idiomas
Itália 01 vaga	Università di Verona - Itália	Exigido: italiano Recomendado: inglês



### 3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

**3.1** Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato de **graduação** deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em um curso de graduação da UPF (conforme o [Anexo 1](#)) no mínimo, em vinte créditos, no semestre de 2025-1.
- b) Estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 43% e no máximo 80% dos créditos de seu curso.
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Ter participado ou estar participando de projeto de extensão e/ou pesquisa, com temática específica vinculada à **sustentabilidade (ODSs)**, como bolsista ou voluntário, ou atuar profissionalmente na área de sustentabilidade com comprovação documentada, por no mínimo um semestre completo, a partir de 2022.
- e) Comprovar conhecimento de língua italiana, por meio de certificação de proficiência linguística<sup>1</sup>. A comprovação de proficiência em língua inglesa é recomendada.
- f) Não ter participado de outro programa de intercâmbio acadêmico internacional na modalidade presencial, pela UPF.

**3.2** Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato de **pós-graduação (mestrado)** deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no segundo semestre em um curso de mestrado da UPF (conforme o [Anexo 1](#)) e com previsão de finalização de todos os créditos obrigatórios, até o final do semestre de 2025-1.
- b) Ter tido bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar da graduação igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Ter bom desempenho acadêmico no mestrado, com conceitos A e B, somente, sem nenhuma reprovação.
- d) Ter participado ou estar participando de projeto de extensão e/ou pesquisa, com temática específica vinculada à **sustentabilidade (ODSs)**, como bolsista ou voluntário, ou atuar profissionalmente na área de sustentabilidade com comprovação documentada, por no mínimo dois semestres completos, a partir de 2022.
- e) Comprovar conhecimento de língua italiana, por meio de certificação de proficiência linguística<sup>2</sup>. A comprovação de proficiência em língua inglesa é recomendada.
- f) Não ter participado de outro programa de intercâmbio acadêmico internacional na modalidade presencial, pela UPF.

---

<sup>1</sup> Entrar em contato com a Assessoria Internacional UPF para verificar a oferta de exame de proficiência para fins de intercâmbio.

<sup>2</sup> Entrar em contato com a Assessoria Internacional UPF para verificar a oferta de exame de proficiência para fins de intercâmbio.



### Observações:

- A língua italiana é a língua oficial na Itália e língua oficial de instrução na Universidade de Verona. Por isso, o candidato necessita ter um bom conhecimento do idioma. O recomendado é um certificado de proficiência de nível B1. Contudo, o mínimo aceito para a candidatura a este edital é nível A2. Muitos cursos na Universidade de Verona oferecem cursos/disciplinas em inglês. Por isso, a língua inglesa é recomendada, mas não obrigatória. Assim, no caso de o estudante aprovado, não possuir proficiência com certificação nesse idioma, não deverá se matricular em cursos/disciplinas oferecidas em inglês. No catálogo de cursos é possível verificar todas as especificidades quanto à língua de instrução [Catálogo Insegnamenti](#).
- O acadêmico que possuir certificação de proficiência em língua italiana e/ou inglesa reconhecidas internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação B1, deve anexar a cópia digital do certificado ao enviar sua candidatura. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. A comprovação de proficiência em inglês pode ser por meio de certificados de cursos realizados, a partir de 2022 (sujeito à realização de entrevista para validação). Não é aceito certificado de proficiência em leitura e compreensão de textos, apenas (nível pós-graduação).

## 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO CANDIDATO

**4.1** Para realizar sua inscrição, o acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e **salvar os arquivos em pdf<sup>3</sup>**. Salvar cada documento **com seu nome completo**, observando a seguinte numeração:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar de graduação; curso realizado na UPF, solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/cesta-de-servicos/solicitacao-de-documentos-academicos/solicitacao-de-documentos> ; o documento deve estar datado a partir de 20 de março de 2025;
- 3) certificado(s) de proficiência em italiano<sup>4</sup> (obrigatório) e de inglês (não obrigatório);
- 4) carta de apresentação com intenções e plano de ação, **conforme item 4.3 e 4.4 deste edital**;
- 5) cópia digital da carteira de identidade;
- 6) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 31 de maio de 2025, no Departamento de Polícia Federal;
- 7) **somente para estudantes de mestrado**: boletim acadêmico do curso de mestrado em andamento, emitido em março de 2025 e comprovante de matrícula de 2025/1;
- 8) **somente para estudantes da graduação**: atestado de vínculo com percentual de créditos

---

<sup>3</sup> Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

<sup>4</sup> No caso de não possuir um certificado de proficiência, entrar em contato com a Assessoria Internacional para informações.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
Assessoria Internacional

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS  
(54) 3316-8117 / E-mail [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br)

---

(solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/cesta-de-servicos/solicitacao-de-documentos-academicos/solicitacao-de-documentos> ), datado a partir de 20 de março de 2025 e carta de ciência dos pais, (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);

- 9) **para todos os candidatos:** comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$281,00 (duzentos e oitenta e um reais). **A taxa deve ser paga até 24 de abril de 2025**, via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura.

**4.2** Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos, na mesma ordem e numeração prevista no item 4.1, para o e-mail [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br), utilizando seu endereço eletrônico @upf.br. Cada documento deve ser salvo com seu nome completo.

**4.3 A carta de apresentação com intenções:** Este documento é uma parte importante do processo de seleção e deve ser escrito em primeira pessoa. O documento deve ser pessoal, original, claro e objetivo. O acadêmico deve iniciar a carta com uma breve introdução sobre sua família (origem); descrever o perfil acadêmico e a trajetória no curso, a fim de demonstrar o seu potencial para representar a UPF e seu curso na Universidade de Verona. O candidato deve dar ênfase à descrição de suas atividades e aprendizagens de extensão e/ou pesquisa, demais atividades que vem realizando no curso e, também, atividades profissionais, se for o caso. São relevantes para a seleção ações/atividades relacionados aos princípios da sustentabilidade voltados à promoção dos ODSs, da Agenda 2030, destacando seus objetivos e motivações em relação ao descrito neste edital. O estudante de mestrado deve apresentar suas intenções em realizar o intercâmbio, evidenciando relações com sua pesquisa. É pertinente justificar a necessidade dos recursos financeiros oferecidos por meio desta bolsa. Todas as atividades acadêmicas e/ou profissionais mencionadas na carta devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação. Cabe demonstrar conhecimento sobre a Universidade de Verona e o curso. Na mesma carta, o candidato deve incluir o **plano de ação**, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do projeto ao qual o estudante está ou esteve vinculado ou de seu orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. A carta de apresentação e o plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção. Este documento será avaliado pela originalidade, criatividade de conteúdo e linguagem. Portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

**4.4** E-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.



## 5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

**5.1** A seleção interna do acadêmico é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI) e Comitê de Internacionalização, tendo como critérios os itens 1, 2 e 3, descritos no quadro abaixo.

**5.2** Os critérios de análise e seleção do candidato poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Peso máximo</b>
1. Média geral do histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado, se for o caso.	3,0
2. Carta de apresentação e intenções (com comprovantes), com o plano de ação.	5,0
3. Entrevista.	2,0

**5.3** O acadêmico que não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

**5.4** Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, será considerada a nota mais alta no critério 2 e, se necessária, no 3.

**5.5** O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das mensagens eletrônicas.

**5.6** A vaga indicada a partir da seleção feita pela UPF necessitará da aprovação pela Universidade de Verona, para a confirmação da vaga, mediante carta de aceite.

**5.7** O acadêmico selecionado deverá obrigatoriamente participar de reuniões realizadas no decorrer do processo de candidatura, sob pena de desclassificação.

**5.8** O acadêmico que for selecionado e desistir do programa poderá participar de edital de intercâmbio acadêmico da UPF, após o prazo mínimo de um ano.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado na página da Assessoria Internacional [www.upf.br/internacional](http://www.upf.br/internacional), que será constituído pelo candidato aprovado em primeiro lugar e dois suplentes. Eles também receberão a informação em seu e-mail UPF.

Após a divulgação do resultado, o acadêmico aprovado deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), impreterivelmente, até 11 de maio de 2025, sob pena de desclassificação. O pagamento pode ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o email [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br).

Em caso de desistência do primeiro colocado, as mesmas orientações passam para o primeiro suplente e sucessivamente.

O acadêmico selecionado em primeiro lugar receberá as informações sobre as etapas subsequentes ao processo pelo e-mail da UPF.



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**Assessoria Internacional**

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS  
(54) 3316-8117 / E-mail [aai@upf.br](mailto:aai@upf.br)

Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

O candidato selecionado estará isento do pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio. Também estará isento de mensalidades na Universidade de Verona. Ainda, receberá um auxílio viagem no valor único de 1.500 euros e um auxílio para despesas de manutenção, no valor mensal de 1.300 euros, durante os cinco meses do semestre letivo. Os subsídios são oriundos da Itália/ União Europeia – NextGenerationEU e serão repassados ao estudante após sua apresentação na Universidade de Verona, ao iniciar o intercâmbio.

As demais despesas relativas ao intercâmbio (passaporte, visto, seguro saúde, alimentação, despesas pessoais, entre outras) são de responsabilidade exclusiva do estudante.

O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. Dentre esses créditos cursados no período de intercâmbio, o acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de no máximo oito créditos para seu curso na UPF. O aproveitamento dos créditos realizados no exterior dependerá da aprovação da coordenação do curso de origem na UPF. Os demais créditos cursados poderão ser registrados no histórico escolar do acadêmico, como disciplinas cursadas fora do currículo ou para as atividades complementares. Disciplinas de estágio e trabalho de final de curso não são contabilizadas para fins de aproveitamento de créditos.

## **8. DO VISTO**

Estando de posse da carta de aceite da instituição de destino, o acadêmico fica responsável pela solicitação de visto de estudante no consulado da Itália. O visto de estudante é obrigatório para o acesso do estudante à matrícula no país. Todas as despesas relacionadas ao visto são de responsabilidade do solicitante. Também devem ser observados os protocolos de vacinação daquele país.

## **9. DO CRONOGRAMA**

24 de março a 24 de abril de 2025	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail <a href="mailto:aai@upf.br">aai@upf.br</a> .
5 e 6 de maio de 2025	Entrevistas com os pré-selecionados.
Até 10 de maio de 2025	Divulgação do candidato aprovado e suplentes.
Setembro de 2025	Previsão do início das atividades na Universidade de Verona, Itália.

Passo Fundo, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande  
Pró-Reitor Acadêmico  
Universidade de Passo Fundo